



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL N° 003/2024 – SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA N° 134, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Edital n° 061/2020, de homologação do certame aberto pelo Edital n° 134/2019 que estabelece o marco inicial para a contagem do prazo de validade em 02 (dois) de março de 2020;

CONSIDERANDO o Edital 078/2022 de prorrogação do prazo de validade do concurso, uma única vez por igual período de 02 (dois) anos, até 02 (dois) de março de 2024;

CONSIDERANDO a suspensão de 19 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, determinada nos termos do art.2° da Lei Municipal n° 7.258 de 21 de dezembro de 2023. Fica determinada a:

**SUSPENSÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para provimento nos cargos de **Auxiliar Operacional, Auxiliar de Saúde Bucal, Oficial Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Administrador, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Assistente Social, Biólogo, Contador, Dentista, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Médico do Trabalho, Médico Perito, Nutricionista, Psicólogo, Técnico Superior em Artes, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo**. O novo prazo de validade do concurso público aberto pelo Edital n° 134/2019 passa a vigorar até **14 (quatorze) de dezembro de 2025**.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 02 de janeiro de 2024.

***MATHEUS XAVIER CASTILHO***

Secretário de Administração e Recursos Humanos

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***

Prefeita Municipal de Pelotas